

Pedido de Esclarecimento 01 – PLAE 17/2026

Data: 16/10/2026

PERGUNTA: Solicitamos informações dos modelos de aeronaves a serem movimentadas a fim de que possamos enviar nossa respectiva oferta.

RESPOSTA: Encaminha-se, em anexo, trecho do Tarifário 2026 do Aeroporto Municipal de Maricá, publicado em 28 de janeiro de 2026, no qual constam as aeronaves que registram maior frequência de operações no aeroporto.



Asa Fixa – Aviões

Categoria 1 monomotor	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de decolagem	Diária	Mensal com desconto
Cessna Stacionair HD	8,61	10,97	1.719 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Cessna Skylane – C182	8,84	10,97	1.406 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Cessna Skyhawk – C172	8,28	11,00	1.172 Kg	R\$283,92	R\$3.932,92
Cessna T TX – C400	7,68	10,97	1.633 Kg	R\$283,92	R\$3.932,92
Cessna 152	7,30	10,20	756 Kg	R\$141,96	R\$1.916,46
Piper Arrow	7,50	20,80	975 Kg	R\$141,96	R\$1.916,46
Piper Warrior	7,30	10,70	1.106 Kg	R\$293,92	R\$3.832,92
Beechcraft Bonanza	8,38	10,21	1.656 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Cirrus SR22	7,92	11,68	1.542 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92

Categoria 2 bimotor convencional	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de decolagem	Diária	Mensal com desconto
Piper Seneca – PA 34	8,70	11,90	2155 Kg	R\$365,049	R\$4.928,04
Piper Seminole – PA 44	8,40	11,80	1724 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Beechcraft Baron	9,09	11,53	2500 Kg	R\$365,04	R\$4.928,04
Piper Navajo – PA 31	9,94	12,4	2948 Kg	R\$486,72	R\$6.570,72

Categoria 3 Monomotor Turbo Hélice	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de decolagem	Diária	Mensal com desconto
Cessna Grand Caravan – C208	12,67	15,87	3967 Kg	R\$648,96	R\$8.760,96
Piper M600	9,05	13,15	2727 Kg	R\$486,96	R\$6.570,72
Piper M600	9,02	13,11	2310 Kg	R\$365,04	R\$4.928,04
TBM 930	10,73	12,83	3354 Kg	R\$648,96	R\$8.760,96

Categoria 4 Bimotor Turbo Hélice	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de decolagem	Diária	Mensal com desconto
Beechcraft King Air 350	14,22	17,65	6800 Kg	R\$1.115,40	R\$15.057,90
Beechcraft King Air 250	13,36	17,65	5669 Kg	R\$973,44	R\$13.141,44
Embraer EMB 821 Carajás	9,94	12,40	2400 Kg	R\$365,04	R\$4.928,04

Categoria 5 Jatos Leves	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de decolagem	Diária	Mensal com desconto
Citation M2	12,98	14,40	4853 Kg	R\$811,20	R\$10.951,20
Citation CJ4	16,26	15,49	7761 Kg	R\$1.216,80	R\$16.426,80
Embraer Phenom	12,40	12,30	4750 Kg	R\$811,20	R\$10.951,20
Honda Jet HA-420	12,99	12,12	4808 Kg	R\$811,20	R\$10.951,20



Asa Rotativa

Categoria BI-PÁ	Peso Máximo de Decolagem	Diária	Mensal com desconto
Robinson R22	635 Kg	R\$141,96	R\$1.916,46
Robinson R44	1134 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Robinson R66	1225 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Bell Jet Ranger	1451 Kg	R\$283,92	R\$3.832,92
Bell Long Ranger	2018 Kg	R\$365,04	R\$4.928,04

Categoria Quadripá	Peso Máximo de Decolagem	Diária	Mensal com desconto
Esquilo AS350	2250 Kg	R\$365,04	R\$4.928,04
Agusta AW109	2850 Kg	R\$365,04	R\$4.928,04
Agusta AW139	6400 Kg	R\$1.115,40	R\$11.583,00



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 26 de janeiro de 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

TARIFÁRIO – AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI

Portaria nº 25 de 26 de janeiro de 2026.

Divulga e dispõe os valores de arrecadação e as regras de cobranças das tarifas aeroportuárias no Aeroporto de Maricá – SBMI

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeroporto de Maricá (SBMI) e, especificamente a sua Cláusula 12º;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 040, de 19 de abril de 2016 que dispõe sobre a delegação da administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SBMI) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, integrante da administração pública indireta municipal;

CONSIDERANDO os termos da resolução ANAC Nº 392 de 06.09.2016, que dispõe sobre o regime tarifário aplicável aos aeroportos públicos delegados aos estados, municípios, Distrito Federal ou explorados pelo comando da Aeronáutica;

CONSIDERANDO os critérios de reajuste dos tetos tarifários e de publicação dos valores das tarifas aeroportuárias descritos pela Resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019 e nº 765, de 23 de janeiro de 2025 no que se refere às tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência;

CONSIDERANDO a adesão do SBMI aos critérios da sistemática de faturamento do sistema único de cobranças de tarifas aeroportuárias - SUCOTAP, conforme Resolução nº 432/2017 que dispõe sobre as regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dessa portaria o modelo de regulação tarifária, por PMD (Peso Máximo de Decolagem) para POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) - domésticos e internacionais (em R\$).

Art. 2º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, operação noturna, traslado, armazenagem e capatazia. As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Portaria nº 169 de 28 de setembro de 2018, nº 160 de 27 de novembro de 2018, nº 178 de 04 de dezembro de 2019, nº 179 de 04 de dezembro de 2019, nº 129 de 02 de julho de 2020, nº 179 de 23 de junho de 2021, nº 349 de 30 de junho de 2022, nº 334 de 04 de outubro de 2023, nº 131 de 21 de junho de 2024.

TABELA 1 - TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) EM R\$

FAIXA DE PMD (TON)	VALORES DOMÉSTICOS - R\$			VALORES INTERNACIONAIS - R\$		
	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	ÁREA ESTADIA	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	ÁREA ESTADIA
ATÉ 1	R\$168,39	R\$28,86	R\$2,29	R\$206,06	R\$22,20	R\$1,59
+ DE 1 ATÉ 2	R\$175,97	R\$41,21	R\$3,27	R\$293,28	R\$32,50	R\$1,94
+ DE 2 ATÉ 4	R\$258,80	R\$41,21	R\$3,27	R\$523,16	R\$32,50	R\$4,35
+ DE 4 ATÉ 6	R\$444,13	R\$41,21	R\$3,27	R\$1.046,29	R\$38,82	R\$7,92
+ DE 6 ATÉ 12	R\$513,57	R\$41,21	R\$4,24	R\$1.387,12	R\$68,92	R\$13,84
+ DE 12 ATÉ 24	R\$1.308,81	R\$41,30	R\$8,35	R\$3.115,07	R\$129,22	R\$26,16
+ DE 24 ATÉ 48	R\$3.365,88	R\$82,67	R\$16,47	R\$7.086,26	R\$262,37	R\$51,47
+ DE 48 ATÉ 100	R\$3.972,66	R\$137,04	R\$27,34	R\$9.535,54	R\$433,53	R\$86,06
+ DE 100 ATÉ 200	R\$7.766,27	R\$310,39	R\$62,10	R\$15.892,64	R\$987,64	R\$197,73
+ DE 200 ATÉ 300	R\$10.182,56	R\$541,12	R\$108,33	R\$25.301,41	R\$1.718,45	R\$343,63
+ DE 300	R\$17.052,11	R\$787,05	R\$157,31	R\$41.796,48	R\$2.508,70	R\$498,17

Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave.

Art. 3º Estabelece o valor para processamento de passageiros, que será cobrado exclusivamente pelo número de passageiros embarcados e desembarcados.

TABELA 2 - TARIFA OFFSHORE PEL (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)

DESCRIÇÃO SERVIÇO	AFERIÇÃO	SBMI AEROPORTO DE MARICÁ
TARIFA OFFSHORE PEL (Pacote de Eficiência Logística)	R\$ 53,00 Por Processamento de Passageiro	
REMUNERA OS SEGUINTE SERVIÇOS (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)		
INSTALAÇÕES Área de embarque; Desembarque Climatização da sala de pré-embarque; Ponte de embarque; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; Carrinhos à disposição dos passageiros para transporte de suas bagagens; Inspeção de segurança; Circuito fechado de televisão; Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).	ORIENTAÇÃO Sistema semiautomático anunciador de mensagens; Sistema de som; Sistema informativo de voo; Sinalização vertical. Serviços e segurança do Terminal de Passageiros: Climatização geral; Sala VIP; Sanitários; Circuito Fechado de Televisão (CFTV); Inspeção e controle de acesso às áreas restritas; Sistema de deslocamento horizontal; Segurança 24 horas.	FACILIDADES Saguão de espera; Balcão check in; Balança para pesagem de bagagens; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV); Sala de revista; Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles; EPTA 20 Posições de táxi aéreo; Táxi próximo ao embarque e desembarque; Wi-Fi; Traslado

(*) Valores para operações de contrato em publicação de portaria;

(*) Alterar valores de tarifa teto ou estabelecer modelos alternativos de tarifação, conforme Proposta Apoiada de mecanismo de flexibilização regulatória cujo objetivo é a eficiência na gestão aeroportuária. (Art.12, resolução ANAC 508).

TABELA 3 - TARIFA AVIAÇÃO GERAL / OPERAÇÃO OFFSHORE / TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS)

TARIFA AVIAÇÃO GERAL	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R\$)
	Inspeção de Embarque/Desembarque	Por passageiro	R\$ 85,00
	Balcão de Check-in	Por voo	R\$ 380,00
	Sala de Briefing	Por voo	R\$ 400,00
	Push Back de Aeronaves	Por Utilização	R\$ 100,00
	Serviço interno de transporte de passageiros	Por Utilização	R\$ 100,00
	Locação de Salas para reunião (Agendamento com antecedência)	Diária	R\$ 290,47
	Abastecimento Aeronave (Shell Aviação)	Litro	S/Consulta
	GPU (Ground Power Unit)	Por Hora	R\$ 110,00
	Extravio de Credencial	Por Credencial	R\$ 105,00
	Despacho de Volume (Pequenas Cargas)	Por Volume	5% peso e valor

TABELA 4 - TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA

TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R\$)
	Acionamento do Balizamento Noturno	Utilização	R\$ 340,00
	Balcão de Check-in (operação noturna)	Por voo	R\$ 760,00
	Sala de Briefing (operação noturna)	Por voo	R\$800,00
	Serviço interno noturno de transporte de passageiros	Viagem	R\$ 200,00
	Inspeção noturna de Embarque/Desembarque	Por passageiro	R\$ 170,00
	(*) Operação Noturna: 18h às 22h – Tarifa tabelada. (*) Após às 22hs – Valores sob consulta, com comunicado ao setor operacional com 03h de antecedência.		

TABELA 5 – TARIFA ESTACIONAMENTO

TARIFA AUTOPARK	HORAS	VALOR (R\$)
	Até 2 horas	R\$3,00
	Hora adicional	R\$2,50
	Diária (06 até 18h)	R\$16,00
	Quinzenal	R\$170,00
	Mensal	R\$340,00

(*) Tolerância Inicial 15 minutos

TABELA 6 – TARIFA OCUPAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS

TARIFA POR m² (metro quadrado)	ÁREA	VALOR (m²)
	Terminal de Passageiros	R\$48,42
	Externa Edificada	S/Consulta
	Externa não Edificada	R\$20,11

Art.4º O horário de operação do Aeroporto de Maricá - SBMI, é das 07h às 18h, demais horários, sob demanda, e valores tarifário sob consulta.

Art.5º Os valores da tabela tarifária acima, aplicam-se para as aeronaves das empresas de transportes aéreo regular e não regular, com exceção de contratos específicos e do programa de eficiência logística.

Art.6º Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, as tarifas são calculadas considerando fatores como: Tipo de Afretamento, Capacidade de Voos, Peso Máximo de Decolagem, Peso Básico Operacional, Modelo da Aeronave, Número de Passageiros comportado na Aeronave, Tipo de Operação e Nota PEOTRAM.

Art. 7º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros de voos domésticos e internacionais remuneram os seguintes serviços, facilidades e instalações disponíveis no SBMI:

- ü Área de pré-embarque;
- ü Climatização da sala de pré-embarque;
- ü Ponte de embarque;
- ü Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
- ü Inspeção de segurança;
- ü Circuito fechado de televisão;
- ü Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
- ü Sistema de som;
- ü Sistema informativo de voo;
- ü Climatização geral;
- ü Serviço médico;
- ü Segurança 24h
- ü Sanitários
- ü Praça de Alimentação

Art. 8º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros offshore remuneram os seguintes serviços, facilidades, equipamentos e instalações disponíveis no SBMI:

- a) Embarque e Desembarque:
- ü Saguão de espera;
 - ü Balcão check in;
 - ü Balança para pesagem de bagagens;
 - ü Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
 - ü 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV);
 - ü Sala de revista;
 - ü Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles;
 - ü Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).

- b) Orientação:
- ü Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
 - ü Sistema de som;
 - ü Sistema informativo de voo;
 - ü Sinalização vertical.

ü Serviços e segurança do Terminal de Passageiros:

- ü Climatização geral;
- ü Sala VIP;
- ü Sanitários;
- ü Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- ü Inspeção e controle de acesso às áreas restritas;
- ü Sistema de deslocamento horizontal;
- ü Segurança 24 horas.

c) Estrutura e serviços para pouso e permanência:

- ü Serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio;
- ü Serviços de EPTA categoria A;
- ü Pista de pouso e taxi para aeronaves;
- ü Pátio com sinalização de docagem para as aeronaves;

ü Conservação e manutenção de pistas e pátios;

ü Auxílios, instalações, equipamentos, sinalização e iluminação para controle de movimentação de aeronaves para operações diurnas e noturnas na pista e nos pátios de manobras;

ü Sinalização de vias de serviço;

ü Barreiras patrimoniais e operacionais e vias de serviço para inspeção;

ü Vigilância das pistas, dos pátios de manobra, das áreas de permanência e das barreiras patrimoniais e operacionais;

ü Pouso sobre instrumentação – IFR para aeronaves de asas rotativas.

§ 1º - A utilização das salas de briefing e vip deverá ser previamente agendada com a administração aeroportuária, mediante disponibilidade.

§ 2º - Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, o cálculo tarifário é realizado pela Diretoria de Operações e deverá ser formalizado mediante contrato.

Art. 9º Para a realização do faturamento, arrecadação e cobrança das tarifas aeroportuárias, de embarque, conexão, pouso, permanência e preço unificado, o Aeroporto de Maricá - SBMI, aderiu ao SUCOTAP - Sistema Único de Cobrança de Tarifas Aeroportuárias da INFRAERO, conforme resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019.

Art. 10º As tarifas de serviços Aeroportuários em condições específicas constantes em contratos, permanecem as condições constantes de faturamento conforme instrução normativa 001 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 11º O Código de Ética e Conduta Empresarial e o Manual de Processamento de Passageiros deverão ser seguidos por todos os passageiros e/ou empresas que utilizarem o Aeroporto de Maricá e poderão ser encontrados no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 12º As tabelas vigentes com os valores tarifários adotados pelo operador aeroportuário estão disponíveis em seu site eletrônico para fins de livre acesso e consulta pelo público em geral. A Instrução Normativa de Faturamento de Processamento de Passageiros poderá ser encontrada no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 13º Institui a tabela de preços de hangaragem no Aeroporto de Maricá.

TABELA 5 - HANGARAGEM COBERTA 2026

Modelo da Aeronave				DIÁRIA	MENSAL COM DESCONTO
ASA FIXA – AVIÕES	CARACTERÍSTICAS				
CATEGORIA 1 (MONOMOTOR)	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de Decolagem		
CESSNA STACIONAIR HD	8,61	10,97	1.719 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA SKYLANE – C182	8,84	10,97	1406 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA SKYHAWK (C-172)	8,28	11,00	1172 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA T TX (C400)	7,68	10,97	1633 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA 152	7,30	10,20	756 kg	R\$141,96	R\$1.916,46
PIPER ARROW	7,50	20,80	975 kg	R\$141,96	R\$1.916,46
PIPER WARRIOR	7,30	10,70	1106 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BEECHCRAFT BONANZA	8,38	10,21	1656 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CIRRUS SR22	7,92	11,68	1542 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CATEGORIA 2 (BIMOTOR CONVENCIONAL) NSAL					
PIPER SENECA (PA-34)	8,70	11,90	2155 kg	R\$365,049	R\$4.928,04
PIPER SEMINOLE (PA-44)	8,40	11,80	1724 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BEECHCRAFT BARON	9,09	11,53	2500 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
PIPER NAVAJO (PA-31)	9,94	12,4	2948 kg	R\$486,72	R\$6.570,72
CATEGORIA 3 (MONOMOTOR TURBO HÉLICE)					
CESSNA GRAND CARAVAN (C208)	12,67	15,87	3967 kg	R\$648,96	R\$8.760,96
PIPER M600	9,05	13,15	2727 kg	R\$486,96	R\$6.570,72
PIPER M500	9,02	13,11	2310 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
TBM 930	10,73	12,83	3354 kg	R\$648,96	R\$8.760,96
CATEGORIA 4 (BIMOTOR TURBO HÉLICE)					
BEECHCRAFT KING AIR 350	14,22	17,65	6800 kg	R\$1.115,40	R\$15.057,90
BEECHCRAFT KING AIR 250	13,36	17,65	5669 kg	R\$973,44	R\$13.141,44
EMBRAER EMB 821 CARAJÁS	9,94	12,40	2400 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
CATEGORIA 5 (JATOS LEVES)					

CITATION M2	12,98	14,40	4853 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
CITATION CJ4	16,26	15,49	7761 kg	R\$1.216,80	R\$16.426,80
EMBRAER PHENON	12,40	12,30	4750 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
HONDA JET HA-420	12,99	12,12	4808 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA BI-PÁ)					
ROBINSON R22			635 kg	R\$141,96	R\$1.916,46
ROBINSON R44			1134 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
ROBINSON R66			1225 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BELL JET RANGER			1451 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BELL LONG RAN-GER			2018 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA QUADRIPÁ)					
ESQUILO AS350			2250 KG	R\$365,04	R\$4.928,04
AGUSTA AW109			2850 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
AGUSTA AW139			6400 kg	R\$1.115,40	R\$11.583,00

Art. 14º Para contratos de locação de períodos maiores será feito descontos.
I – PLANO SEMESTRAL: DESCONTO DE 20%;
II - PLANO ANUAL: DESCONTO DE 40%;
Art. 15º Para efeito de cobrança, caso a aeronave não conste na tabela do artigo 1º, será arbitrado valor levando-se em conta a semelhança com outra aeronave da mesma categoria.
Art. 16º A classificação e enquadramento da aeronave para efeito de cobrança será feita pelos profissionais lotados na Superintendência de Operações Aeroportuárias.
Art. 16º Os procedimentos administrativos de faturamento são de atribuição da Diretoria de Operações.
Art.17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20305/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de serviços gráficos, em favor da empresa C.W.P. Comércio e Serviços LTDA CNPJ Nº 10.867.671/0001-08, no valor de R\$ 49.858,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Cumpre informar que seus efeitos são gerados a partir de 28 de janeiro de 2026.
Em 27 de janeiro de 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 04/2026
Processo Administrativo: Nº 12051/2025
(compras.gov 90004/2026)
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 04/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dispositivos móveis com garantia tipo (on-site), para composição de projeto de modernização de processos administrativos dos serviços públicos das secretarias da administração direta, bem como órgãos da administração indireta da prefeitura municipal de maricá, acompanhado de pacote de dados para uso nos equipamentos e serviço completo de suporte e gestão dos dispositivos, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 25/02/2026 às 10h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 05/2026
Processo Administrativo: Nº 1131/2026
(compras.gov 90005/2026)
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 05/2026, cujo objeto é o Contratação de instituição financeira, doravante denominada BANCO, visando à prestação de serviços bancários necessários ao regular funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência e no Edital, tendo a sessão marcada para o dia 23/02/2026 às 14h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

SANEMAR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
JOM Nº 1830 Página 36 e 37
Onde se lê:
"FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/00001-05"

Leia-se:
"FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/0001-43"
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025."
Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (20 LITROS), conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025."
Maricá, 26 de janeiro de 2026
Atenciosamente,
Rita Cássia Alves de Sant'anna
Superintendente de Suprimentos e Compras
Matricula.: 800.170

CMAM

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAM/2026.
O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas criado pelo artigo 332 da pela Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, estruturado e organizado pela Lei Complementar nº 243, de 10 de junho de 2014, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 98, de 07 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal Meio Ambiente de Maricá, para o ano de 2026.

CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAM PARA 2026	
MÊS	DIAS
JANEIRO	27
FEVEREIRO	24
MARÇO	31
ABRIL	28
MAIO	19
JUNHO	30
JULHO	28
AGOSTO	25
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	15

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última terça-feira do mês, exceto feriado que será antecipado.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMAM

EPT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SEGUROS SURA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) INCLUINDO O VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS, COBERTURA DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS (APP), O VALOR PARA INDENIZAÇÃO POR MORTE POR PESSOA E INVALIDEZ POR PESSOAS, COBERTURA DE DANOS MORAIS (DMO) E COBERTURA DE VIDROS, PARA-BRISAS, VIDRO TRASEIRO, VIDROS LATERAIS E LANTERNAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.899,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 112/2026
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO